



RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
22100444-0	Assegurar a consistência das informações sobre a receita municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada		
22100444-0	Elaborar a programação financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada		
22100444-0	Elaborar o cronograma de execução mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das saídas de recursos e garantir a eficácia desse instrumento de planejamento e controle	Implementada		
22100444-0	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária	Implementada		
22100444-0	Assegurar a consistência das informações sobre a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle	Implementada		
22100444-0	Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município	Em implementação	Aprimoramento da ferramenta de controle das fontes	Aprimoramento de sistemas
22100444-0	Diligenciar para que não haja déficit de execução orçamentária e financeiro nos próximos exercícios	Implementada		

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc;seam> Código do documento: 8d6a964c-4e2e-45ef-af62-ca4757ee5616



22100444-0	Adotar medidas para que as notas explicativas do balanço patrimonial demonstrem os critérios para a constituição da provisão para os créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto	Implementada		
22100444-0	Esclarecer em notas explicativas do Balanço Patrimonial Consolidado como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias	Implementada		
22100444-0	Adotar as providências necessárias para corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial, de forma a evidenciar corretamente o Passivo Atuarial do ente, visando a dar a devida transparência sobre a situação patrimonial do RPPS e do ente aos participantes do regime, aos contribuintes e à sociedade	Implementada		
22100444-0	Ajustar a RCL do município, deduzindo os valores corretos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme § 16 do art. 166 da Constituição Federal	Implementada		
22100444-0	Determinar a contabilização da Dívida Ativa do Município no Ativo Não Circulante do sistema patrimonial	Implementada		
22100444-0	Providenciar o devido cálculo das provisões matemáticas previdenciárias com a respectiva nota explicativa acerca do resultado apurado e lançado no Balanço Patrimonial	Implementada		
22100444-0	Controlar os gastos públicos para que não haja inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos financeiros	Implementada		
22100444-0	Aprimorar o plano de amortização dos déficits previdenciários, utilizando-se de avaliação atuarial que identifique as reais e necessárias alíquotas que deverão ser adotadas para as contribuições patronais suplementares para os próximos exercícios e adotando, ainda, medidas	Implementada		



	alternativas com o objetivo de garantir o atingimento dos equilíbrios atuarial e financeiro do seu RPPS			
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
21100444-3	Atentar para o dever de adotar medidas para implementar alíquotas previdenciárias de acordo com reavaliação atuarial do RPPS;	Não Implementada	Em análise financeira e orçamentária.	Em análise financeira e orçamentária.
21100444-3	Atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual (LOA) com um adequado limite para a abertura de créditos adicionais e por meio de instrumento adequado, aprovação do Legislativo local, de forma a se constituir em instrumento de planejamento e controle.	Implementada		
Processo TC nº:	Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
23100632-9	Aperfeiçoar a metodologia de cálculo utilizada na previsão das receitas de capital, baseada em critérios técnicos e legais, que reflitam a real capacidade de arrecadação do ente, de forma a evitar valores subestimados e não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e controle orçamentário	Implementada		
23100632-9	Aprimorar a elaboração da programação financeira e dos cronogramas mensais de desembolso para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumento de planejamento eficaz, obedecendo às peculiaridades da execução das despesas municipais	Em implementação.	Aprimoramento do planejamento de desembolso financeiro	
23100632-9	Assegurar a convergência e a consistência das informações consolidadas nos demonstrativos contábeis do ente, observando a classificação da despesa orçamentária por fonte, natureza e função, além do atendimento às diretrizes do MCASP e às normas de regência da contabilidade pública	Implementada		



23100632-9	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, mediante decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento	Implementada		
23100632-9	Atentar para a classificação da receita e da despesa por fonte ou destinação dos recursos provenientes de excesso de arrecadação para a abertura de créditos adicionais, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964	Implementada		
23100632-9	Controlar os gastos públicos para que não haja inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos financeiros	Implementada		

31 de dezembro de 2024.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


Silvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno